



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará-CREA/PA**

Gerência de Licitações, Contratos e Compras

Protocolo: 454837/2021

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 31/2020, CELEBRADO ENTRE O CREA-PA E A GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO ON-SITE DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TI DO CREA-PA.**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ-CREA-PA**, Autarquia Federal, entidade de fiscalização do exercício profissional instituída pela Lei Federal nº 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.065.511/0001-05, com Sede na Tv. Dr. Moraes nº 194, Nazaré, Belém-PA, neste ato representado pelo seu Presidente **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**, Engenheiro Civil, estado civil casado, nacionalidade brasileira, empresário, Registro no CREA-PA nº [REDACTED] ou [REDACTED]-D/PA, CPF nº. [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Marabá/Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 10.685.746/0001-30**, com endereço Rua Zaqueu Brandão, 226 - São José - Aracajú/SE - CEP: 49.015-330, neste ato representada pelo Sr. **FABRICIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**, portador(a) do RG nº [REDACTED] inscrito(a) no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas atualizações, bem como as demais legislações que tutelam a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **27/10/2021 a 27/10/2022**, limitado a sua duração de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor da contratação do serviço é de R\$ 5.844,96 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais, perfazendo um total para o período de 12(doze) meses o valor de R\$ 70.139,52 (setenta mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na rubrica 6.2.2.1.1.01.04.09.005 - Serviços de Informática.



### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prevê o art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato 31/2020, não sendo alteradas ou substituídas por este documento.

E por estarem assim de pleno acordo com os termos deste contrato, assinam as 03(três) vias de igual teor juntamente com as testemunhas para todos os fins de direito.

Belém-PA, 20 de setembro de 2021.

██████████ ██████████  
**Eng. Civ. CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**

Presidente do CREA-PA

CONTRATANTE

██████████ ██████████  
**GETI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**

**FABRÍCIO ROGÉRIO SANTOS SANTANA**

CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

**Do CREA-PA** ██████████ ██████████

Nome:.....

CPF: .....

Visto do Jurídico:

**Da CONTRATADA** ██████████ ██████████

Nome:.....

CPF: .....

**Adv. CINTHIA MERLO T. CANTO**  
**Procuradora Jurídica OAB/PA 13.726**